



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 361/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no Art. 3º da Portaria nº 202/2014 de 08 de Abril de 2014, por mais 60 (sessenta) dias a contar da data de 22 de Junho de 2014, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com Portaria nº 202/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Junho de 2014.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Diário Juva
Nº 3877
De 25/06/14
Resp. Here

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br